



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se inclui Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 2668/13-7)

  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município